



MUNICIPIO DE MARILÂNDIA
CONSOLIDADO -- NOVO
ESPÍRITO SANTO
27.744.176/0001-04
DECRETO Nº 0005171/2023
Data 01/02/2023

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

CREDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de MARILÂNDIA, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001665/2022 .

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2023 a importância de R\$ 15.782,00 (quinze mil setecentos e oitenta e dois reais), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000281	000909.1012200082.040 33909300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000015	11.682,00
0000876	000909.1030500082.050 31901100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	4.100,00
TOTAL:				15.782,00

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 15.782,00 (quinze mil setecentos e oitenta e dois reais)

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000260	000909.1012200032.043 33903900000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	15000015	11.682,00
0000306	000909.1030100082.046 31901100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	4.100,00
TOTAL:				15.782,00

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilândia-ES, 01 fevereiro de 2023.

AUGUSTO ASTORI FERREIRA
 Prefeito Municipal

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
 PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
 EM, 01/02/2023

SERVIDOR
 Gilmara Passamani Pereira
 Coordenadora de Admissão, Cadastro
 e Movimentação de Pessoal C-2

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
 CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
 EM, 01/02/2023

SERVIDOR
 Fabiana Croskopp Bastos
 Chefe do Setor Legislativo